

**ATA DA 2318ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima décima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000558/22-37/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para a celebração de termo com a Portofer Transporte Ferroviário Ltda. (“Portofer”), a fim de que as Partes reconheçam o valor máximo de R\$ 34.963.243,06 (trinta e quatro milhões e novecentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos), a título de indenização à Portofer pelos investimentos não amortizados no âmbito do Contrato DP/25.2000, renunciando a SPE qualquer outro valor indenizável a este mesmo título, considerando o Parecer Jurídico SUJUD nº 20.2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 492.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000551/22-98/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração a autorização para celebração do Contrato de Cessão para a gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS com as Interessadas Aprovadas (RUMO S.A, MRS Logística S.A. e Ferrovia Centro Atlântica S.A.- FCA), considerando o Parecer SUJUD nº 21.2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 493.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000024058/2022, **decidiu:** aprovar submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de revalidação da versão atual da Política de Transações com Partes Relacionadas (“Política”) da Autoridade Portuária de Santos S.A. (“Santos Port Authority”, “SPA”, ou “Companhia”) que

possui como objetivo estabelecer os princípios que orientam a SPA, seus administradores e empregados na celebração de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, as exigências legais e às melhores práticas de governança corporativa, em razão de não terem ocorrido situações ou alterações sob o contexto administrativo e operacional que ensejassem alterações na forma como a Companhia estabelece transações com partes relacionadas, e em concordância à recomendação da Gerência de *Compliance*, até que seja finalizada a parametrização dos procedimentos de *due diligence* e *background check*, a serem implantados, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/133.2021, datado de 26/11/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 494.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da SPA**  
**Presidente da Mesa**

Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração e Finanças**

Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**